FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
23/11/2026 17:07

EDITAL GP.TRT4 Nº 16/2026

O **VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução CNJ nº 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, e a Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022, que transforma o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição em Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DOS PROCESSOS INDEPENDENTES DE INSCRIÇÃO E DE ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS(AS)** do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em compor a **Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito deste Regional**, mediante as condições estabelecidas neste edital e observados os termos previstos nos atos normativos que regulamentam a matéria, acima mencionados.

1 – Os processos destinam-se à inscrição e à eleição de magistrados(as) interessados(as) em concorrer às vagas previstas no **artigo 2°, inciso II, alíneas "b" e "c", da Portaria GP.TRT4 n° 3.584/2022**:

1.1 ESCOLHA PELO TRIBUNAL PLENO (1º E 2º GRAUS): um(a) magistrado(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as) (magistrados e magistradas de primeiro e segundo graus de jurisdição); e

1.2 ELEIÇÃO DIRETA (1º GRAU): dois(duas) juízes(as) de primeiro grau, eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição.

2 – As inscrições estarão abertas a partir das **8h de 24 de novembro de 2026 às 23h59 de 03 de dezembro de 2026** e deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em *banner* a ser divulgado na *intranet* (Portal VOX), bem como por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhada a todos(as) os(as) magistrados(as).

3 – Cada um dos membros titulares da Comissão contará com 01 (um/a) suplente, que será definido(a) com o(a) respectivo(a) titular.

4 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) poderá se inscrever concomitantemente para as vagas previstas nos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital (alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022).

5 – No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá inserir, no campo próprio, texto contendo sua apresentação e outras informações que entender úteis à sua escolha ou eleição, observado o limite de 1.000 caracteres, incluindo os espaços.

6 – Não poderá se inscrever o(a) magistrado(a):

a) aposentado(a);

b) cedido(a) ou em exercício em outro órgão;

c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou tiver sido punido(a) definitivamente, com pena igual ou superior à de censura, nos últimos cinco anos de efetivo exercício.

7 - O(A) magistrado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo na *intranet* (Portal VOX), até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições.

8 - A relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada no dia **04 de dezembro de 2026**.

9 - A verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 6 deste Edital será realizada pela Presidência do Tribunal, a partir de diligência aos sistemas eletrônicos disponíveis e informações a serem prestadas pela Corregedoria Regional, em se tratando de juiz(a) de primeiro grau.

10 - Caso as vagas não tenham candidatos(as) inscritos(as) dentro do prazo estabelecido neste Edital, serão preenchidas mediante indicação do Tribunal Pleno, dentre os(as) magistrados(as) em atuação que preencham os requisitos para as respectivas vagas.

11 – No processo de eleição direta destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de juízes(as) de primeiro grau previstas no artigo 2º, inciso II, alínea "c", da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022 (subitem 1.2), serão eleitores os seus pares, da respectiva jurisdição.

12 – Serão elegíveis os(as) juízes(as) de primeiro grau em atividade, regularmente inscritos(as) para as vagas previstas no subitem 1.2, cujo rol constará no espaço disponível para a votação.

13 – Cada eleitor(a) poderá votar em 02 (dois/duas) candidatos(as).

14 – O exercício do direito de voto é opcional.

15 – As **eleições** serão realizadas **das 8h do dia 07 de dezembro de 2026 às 23h59min do dia 16 de dezembro de 2026**.

16 – A votação ocorrerá por meio eletrônico, em espaço disponível na *intranet* do Tribunal (Portal VOX), mediante *login* e senha.

17 – Após concluído o voto, o(a) eleitor(a) receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.

18 – Serão considerados(as) eleitos(as), na condição de membros titulares, os(as) dois(duas) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos no processo eletivo (maioria simples).

19 - Serão considerados(as) eleitos(as), na condição de membros suplentes, os(as) candidatos(as) que obtiverem o terceiro e o quarto maiores números de votos no processo eleitoral (maioria simples).

20 – Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior antiguidade na carreira.

21 - Na hipótese de inscrição concomitante para as vagas previstas nos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital, e sendo o(a) magistrado(a) eleito(a) na condição de membro titular, por meio de **votação direta** entre os seus pares (subitem 1.2), será excluído(a) da lista de inscrição aberta a todos(as) os(as) interessados(as) (subitem 1.1). Uma vez eleito(a) na condição de membro suplente, permanecerá figurando na lista de inscritos aberta a todos(as) os(as) interessados(as). Nesse caso, concretizada a **escolha** do seu nome pelo Tribunal Pleno, o(a) magistrado(a) comporá o colegiado na condição de membro titular, assumindo a vaga de suplente o(a) próximo(a) mais votado de acordo com o resultado da **eleição**.

22 – O mandato dos membros da Comissão terá duração de 02 (dois) anos, a contar de **27 de janeiro de 2027**, sendo permitida uma recondução (artigo 6º da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022).

23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Vice-Presidente Jurisdicional no Exercício da Presidência do TRT da 4ª Região